



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº 14/79-AEPMP.

CONCEDE Título de Cidadão de Parintins, ao Senhor KENJI KAWAKAMI, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em seu segundo período ordinário, aprovou a seguinte,

LEI

Art. 1º - FICA concedido o Título de Cidadão de Parintins, ao Senhor KENJI KAWAKAMI, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Parintinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em 26 de novembro de 1979

RAIMUNDO REIS FERREIRA
Prefeito de Parintins